

PROJETO DE LEI N. 13.229/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS.

Art. 1.º A Administração Municipal promoverá a criação do **Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS**, destinado à concessão de benefício aos servidores efetivos ativos do Poder Executivo do Município de Maringá, para o custeio de suas despesas com alimentação.

§ 1.º O benefício a que se refere o *caput* terá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), concedido mensalmente, através de um cartão eletrônico, disponibilizado até o 5.º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2.º Para a operacionalização do programa, a Administração Municipal contratará, mediante licitação pública, empresa especializada na administração do serviço de cartão eletrônico.

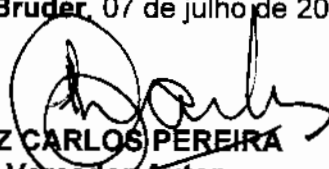
Art. 3.º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

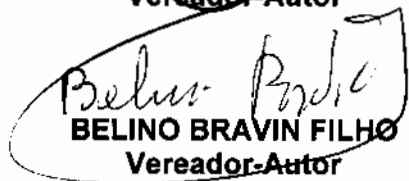
Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de julho de 2014.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor